



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

GAB:413

INDICAÇÃO

IN4120/2021

Destinatário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
EXMO. GOVERNADOR RATINHO JÚNIOR

A Vereadora que este subscreve, nos termos regimentais requer:

Exmo. Senhor Governador do Estado do Paraná, Carlos Roberto Massa Júnior, a qual dispõe sobre a incidência do Imposto

sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS sobre a base de cálculo de combustíveis e de lubrificantes no Estado e dá outras providências.

Esta vereadora que esta subscreve, solicita que a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS sobre combustíveis e lubrificantes no Estado do Paraná deve se restringir à comercialização e à industrialização feita apenas pelas refinarias.

Ressalta ainda que deve ser vedada a incidência do ICMS sobre combustíveis e lubrificantes comercializados pelos postos de revenda ao consumidor final.

Sugiro que, em caso de combustíveis e lubrificantes oriundos de refinarias de outros Estados da Federação, adquiridos diretamente pelos postos de vendas situados no Estado do Paraná, a incidência do ICMS deve ocorrer no momento da referida aquisição.

O valor cobrado do consumidor final a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS sobre combustíveis e lubrificantes necessita de mais clareza, como: proporcionar maior controle e melhor fiscalização pelos órgãos fazendários e pelo consumidor final, assegurar maior segurança na cobrança e na arrecadação do imposto e garantir a cobrança justa do imposto sobre combustíveis e lubrificantes comercializados e distribuídos pelas refinarias.

Para aumentar a transparência, o controle e a efetividade da incidência do ICMS sobre combustíveis e lubrificantes no Estado do Paraná, conto com o apoio do nobre

Governador para apresentar uma proposição levando em consideração os pontos em destaque nesta indicação.

Sala das Sessões, 13 de Outubro de 2021

Coautoria:

Jessicão
1ª Signatária/Vereadora

